



Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões Cermiões

Avenida Santa Lúcia, 1177 - Caibaté - RS
CEP: 97813-000 FONE/FAX: (51) 3355-3000
CNPJ: 97.081.434/0001-03 - Inscr. Est.: 1790001029
Home Page: www.cermiões.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões - CERMISÕES, CNPJ n.º 97.081.434/0001-03, NIRE n.º 43400000682, com sede em Caibaté, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Senhores associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 03 de março de 2023 (três de março de dois mil e vinte e três), no endereço km 1 da RS 536, na saída para o Caaró, em Caibaté, junto a Fábrica de Postes de Concreto e Artefatos de Cimento da CERMISÕES, obedecendo o seguinte horário: 12horas em primeira chamada, com a presença mínima de dois terços dos associados; 13horas em segunda chamada com a presença mínima da metade e mais um dos associados; 14horas em terceira e última chamada, com a presença de no mínimo dez associados, a fim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Prestação de contas dos órgãos da administração, compreendendo:
 1. Relatório da gestão do último exercício;
 2. Balanço patrimonial;
 3. Demonstração da conta de sobras e perdas;
 4. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
 5. Demonstração dos fluxos de caixa;
 6. Notas explicativas sobre o conjunto das demonstrações contábeis;
 7. Relatório dos auditores independentes;
 8. Parecer do Conselho Fiscal.
- b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrente de insuficiência de contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas destinadas aos Fundos e Reservas (Reserva Legal, Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social e Fundo de Expansão) previstos no Capítulo VI dos Estatutos Sociais;
- c) Deliberar sobre o Plano de Atividades para o próximo exercício;
- d) Deliberar sobre o Plano de Aplicação dos recursos da Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- e) Autorização para participação de convênios operacionais com outras entidades;
- f) Autorização para pagamento de despesas referentes às reuniões e Miniassembleias com a família social e aplicação da Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – Rates;
- g) Revisão e fixação do valor da remuneração e gratificação para os membros da Diretoria da Cooperativa, bem como da cédula de presença

para os demais membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, pelo seu comparecimento às respectivas reuniões, valendo tal revisão e fixação com projeção para todo o mandato que se iniciará depois de conhecido o resultado do pleito. Na forma estatutária os valores fixados sofrerão a correção contida no art. 43, § 2º dos Estatutos Sociais da Cermiões;

h) Eleição dos conselheiros componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal na forma da previsão estatutária e na Lei Federal nº 5.764/71, dentre as chapas prévia e regularmente inscritas;

- Após o conhecimento do resultado da eleição, mediante escrutínio, os eleitos serão empossados nos seus cargos no decurso da Assembleia.

- A Comissão Disciplinadora dos Trabalhos da eleição (comissão eleitoral) formada mediante disposição estatutária, divulgará os procedimentos eleitorais, garantindo-se que os votos secretos de todos os associados aptos e devidamente identificados, sejam colhidos em locais determinados (conforme regulamento geral de eleição), no período compreendido entre 08 horas e 14 horas, do dia da Assembleia, passando-se em seguida ao escrutínio, na forma estatutária.

- Tendo em vista o contido no artigo 70 dos Estatutos Sociais da Cermiões, caso não ocorra à inscrição de mais de uma chapa, tanto para o Conselho de Administração como para o Conselho Fiscal, não haverá instalação de urnas para coleta de votação secreta dos sócios, sendo que nesse caso a eleição será feita por ocasião da Assembleia Geral Ordinária ora designada, procedendo-se em votação aberta ou por aclamação, conforme for deliberado pelos sócios aptos a votar presentes na respectiva Assembleia.

i) Autorização ao Conselho de Administração para adquirir, alienar, onerar bens imóveis, e contratar financiamento com qualquer estabelecimento ou organização de crédito podendo dar em garantia bens móveis e imóveis da cooperativa;

j) Autorização para convocação de suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, sempre que necessário, para participação nas Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias dos mesmos.

k) Assuntos de interesse social, sem caráter decisório.

Para efeito de quórum, declara-se que o número de associados aptos nesta data é de 29.675 (vinte nove mil seiscentos e setenta e cinco) associados.

Caibaté, RS, 15 de fevereiro de 2023.

Diamantino Marques dos Santos
Presidente do Conselho de Administração